

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 99-2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Altera a redação da Portaria CRP-06 nº 136/2024, de 19 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos administrativos de ressarcimento e pagamento previstos na Resolução CRP-06 nº 05/2024 para a realização de despesas com as atividades precípuas e institucionais de interesse do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região – CRP-06.

A CONSELHEIRA-PRESIDENTA E O CONSELHEIRO-TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO – 6ª REGIÃO – CRP-06, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização de prazos dispostos na [Resolução CRP-06 nº 05/2024, de 1º de agosto de 2024](#);

RESOLVEM:

Art. 1º A Portaria CRP-06 nº 136/2024, de 19 de setembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11. (...)

(...)

Parágrafo único. *As atividades de caráter eventual que demandarem contratações ou aquisição de passagem aérea deverão ser encaminhadas para aprovação com 15 (quinze) dias úteis de antecedência de sua realização.”*

“Art. 29. *A autorização administrativa e a emissão de passagens aéreas institucionais de interesse do CRP-06 ocorrerão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de início da atividade.”*

“Art. 44. *A/ O conselheira/o, colaboradora/or ou trabalhadora/or que, em atividade institucional, fizer jus à passagem, hospedagem ou verba indenizatória, deverá prestar contas de suas despesas no SISPAD, no prazo de 15 (quinze) dias úteis do encerramento da atividade, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios de participação, conforme o caso:”*

“Art. 50. O não cumprimento do estabelecido no art. 44 desta Portaria ensejará na obrigatoriedade de devolução da verba indenizatória concedida, com transferência para conta bancária do CRP-06, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do prazo limite para prestação de contas.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Conselheira-Presidenta do CRP-06

EDUARDO DE MENEZES PEDROSO
Conselheiro-Tesoureiro do CRP-06



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 15/06/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 16/06/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2243626** e o código CRC **5B3D2945**.